



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Decretos Municipal nº 035/2020, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2021, do processo nº 023/2021, homologado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 25/05/2021, registrou-se o preço oferecido pela empresa **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI**, CNPJ nº 30.034.749/0001-10, com sede estabelecida à R Sueli Luna Menelau, 117, Embiribeira – Recife/PE – CEP: 51.170-150, e-mail: marsalhospitolar18@gmail.com, representado pelo Sra. **Marcela Caroline Bastos Saldanha**, RG 8.321.656-SDS/PE, nº, CPF nº 053.814.544-73, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** os preços de o fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QTD.	VL. UNIT.	TOTAL
3	BIPERIDENO CLORIDRATO, 5mg/mL injetável	AMPOLA	600	R\$ 2,22	R\$ 1.332,00
14	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDOS	160.000	R\$ 0,12	R\$ 19.200,00
16	FENTANILA SAL CITRATO, 0,05mg/mL C/10mL Injetável	AMPOLA	600	R\$ 6,28	R\$ 3.768,00
21	MIDAZOLAN 5mg/mL Injetável	AMPOLA	600	R\$ 5,75	R\$ 3.450,00
29	TRAMADOL, 50mg/mL Injetável	AMPOLA	1.000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
TOTAL GERAL					R\$ 28.650,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - Os objetos serão **ENTREGUES** conforme abaixo:

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

PRAÇA COMENDADOR PESTANA, 113 - PALÁCIO FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO – CENTRO, LIMOEIRO-PE
CEP – 55700-000 CNPJ 11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700

MARCELA
CAROLINE BASTOS
SALDANHA
EIRELI:3003474900
0110

Assinado de forma digital
por MARCELA CAROLINE
BASTOS SALDANHA
EIRELI:30034749000110
Dados: 2021.05.28
15:11:26-0300





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **Secretaria de Saúde** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- não receber Nota de Empenho;
- houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será publicada no diário Oficial do Município- AMUPE e site da **Prefeitura Municipal de Limoeiro: www.limoeiro.pe.gov.br**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- Encaminhar cópia da (s) nota (s) de empenho emitidos (s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo

PRAÇA COMENDADOR PESTANA, 113 - PALÁCIO FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO – CENTRO, LIMOEIRO-PE
CEP – 55700-000 CNPJ 11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700


MARCELA
CAROLINE BASTOS
SALDANHA
EIRELI:3003474900
0110

Assinado de forma digital
por MARCELA CAROLINE
BASTOS SALDANHA
BREL:30034749000110
Dados: 2021.05.28
15:11:42-03700





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA– DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021 e a proposta da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Limoeiro, do Estado do Pernambuco, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Limoeiro, 28 de maio de 2021.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Paloma Sonally da Cunha Pedrosa
Secretária de Saúde

CONTRATANTE

MARCELA CAROLINE

BASTOS SALDANHA

EIRELI:30034749000110

Assinado de forma digital por

MARCELA CAROLINE BASTOS

SALDANHA EIRELI:30034749000110

Dados: 2021.05.28 15:11:56 -03'00'

MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI

Marcela Caroline Bastos Saldanha

CPF: 053.814.544-73

CONTRATADO